



**Decreto N° 30 - de 08 de Fevereiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.705,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.705,00 ( vinte mil e setecentos e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF ----- R\$ 14.705,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 14.705,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 14.705,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.705,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 20.705,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 2.000,00

2.02.00.04.123.0003.2.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ----- R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS ----- R\$ 14.705,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 14.705,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 14.705,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 20.705,00

**Total Geral Anulada ----- R\$ 20.705,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 08 de Fevereiro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

